



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**CMDI**

**Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010**

## **RELAÇÕES DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

1. Cópia autenticada do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual ou cópia simples e original;
2. Declaração de enquadramento de Microempresa (ME);
3. Cópia do cartão do CNPJ;
4. Cópia de documento de identidade do representante legal (RG e CPF);
5. Cópia da Inscrição Municipal; (CCM/Alvará)
6. Cópia da Inscrição Estadual;
7. Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programas de atendimento às pessoas idosas como finalidade da sociedade;
8. Declaração de idoneidade firmada pelos sócios da pessoa jurídica, conforme modelo padrão;
9. Termo de Adoção de Boas Práticas;
10. Manual de Boas Práticas Operacionais (apresentar no momento da inspeção);
11. Cópia do certificado de desinsetização por empresa regularizada junto à VISA;
12. Certidão de uso e ocupação do solo (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente);
13. Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.
14. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou protocolo de solicitação);
15. Laudo Técnico de Avaliação (LTA), quando solicitado na Portaria CVS 01/18;
16. Cópia do contrato com empresa regularizada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde;
17. Comprovante autenticado de vínculo empregatício do Responsável Técnico – carteira assinada ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório de títulos e documentos, quando solicitado na Portaria CVS – 01/18;
18. Cópia autenticada da carteira do Conselho de Classe;
19. Termo de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe;
20. Taxa de responsabilidade técnica paga.

Obs. O CMDI pode solicitar outros documentos que julgar necessários para análise da inscrição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

## REQUERIMENTO

### Inscrição De Instituições No Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso- CMDI

\* INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ( )

\* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA ( )

Senhor (a) Presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI  
Itapecerica da Serra/ SP.

A Sociedade Civil, denominada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representada por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

representante legal da entidade, portador (a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, firma o presente requerimento, com a anexação  
dos documentos, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição,  
bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e  
elaboração de informação técnica e deliberação do CMDI, confirmando que a  
organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

## Declaração de Responsabilidade

### I – SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade (de acordo com o contrato):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:		UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax :	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

## II – DADOS DO SÓCIOS DA ENTIDADE

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

III – OBJETO SOCIAL (ou finalidade da entidade)

---

---

---

---

---

---

---

---

IV – Encaminhar o plano de trabalho conforme modelo encaminhado pelo CMDI.

---

---

---

---

---

---

---

---

V – RESPONSÁVEL TÉCNICO (conforme RDC 283, ANVISA 2005)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a \_\_\_\_\_

(Nome da Instituição), com sede \_\_\_\_\_ (Endereço), na cidade de \_\_\_\_\_ (Nome do Município), estado \_\_\_\_\_ (UF), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (Ano) a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Nome completo \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Tesoureiro Nome completo \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**CMDI**

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Entidade